

REPUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA CEAG/UnB Nº 10/2015 - SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA TUTOR - EaD CURSO DE EXTENSÃO

O Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/UnB), centro vinculado à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília (FACE/UnB), **CONVIDA** os interessados a apresentarem currículos nos termos aqui estabelecidos para seleção pública visando à contratação de profissionais para prestação de serviços de curta duração na cidade de Brasília-DF, conforme detalhado a seguir, no âmbito do projeto **“BASE DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE SOCIOEDUCAÇÃO (ENS) – 2014/2016”**.

1. OBJETO

A presente proposta alinha-se, no âmbito da UnB, com as atividades de criação, realização, manutenção e desenvolvimento de atividades de ensino (transmissão de conhecimentos), de pesquisa (produção de novos conhecimentos) e de extensão (prestação de serviços à comunidade).

Este projeto visa colaborar com a Construção de conteúdos, metodologias e procedimentos a serem adotados para a implantação sustentável da Escola Nacional de Socioeducação (ENS).

2. O SINASE

Aos 24 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, e a partir da Resolução 119/2006 (CONANDA) que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) como Subsistema do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente (SGD) responsável pelos adolescentes em atendimento socioeducativo desde o processo de apuração, aplicação até a execução de medida socioeducativa, vivemos um processo de adequação das políticas e programas de atenção ao adolescente em conflito com a lei, nos três níveis de governo.

As recomendações do SINASE, estruturado como um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, estão consubstanciadas na Lei 12.594, aprovado em 18 de janeiro de 2012. Podemos observar a gradativa e progressiva repercussão de tais diretrizes, que cada vez mais devem operar intensamente seus efeitos, nos Estados e Municípios da federação. É inegável que o processo de adequação e observância dos parâmetros políticos, pedagógicos e administrativos do SINASE vem exigindo dos gestores públicos e também dos demais atores sociais envolvidos no Sistema, o desenvolvimento de novas habilidades, competências e soluções.

Considerando a Portaria nº 4, de 09 de Janeiro 2014, que institui a Escola Nacional de Socioeducação, no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e estabelece diretrizes para o seu funcionamento.

3. DETALHAMENTO DOS CARGOS, PERFIS E FUNÇÕES:

<p>Tutor – EaD Cursos de Extensão (Até 70 profissionais)</p> <p>Carga horária: 20h/semanais</p> <p>Remuneração: R\$1.000,00</p> <p>Período de contratação dependendo do curso em que o profissional atuará</p> <p>Natureza da relação de trabalho: Contratação provisória (sem vínculo empregatício)</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Ter curso superior nas áreas de ciência políticas, serviço social, economia, administração, estatística ou áreas afins.2. Ter experiência em pesquisas nas áreas de políticas públicas, direitos humanos, atendimento socioeducativo ou justiça juvenil.3. Ter experiência comprovada de pelo menos 01 ano em ensino à distância.4. Conhecimento e técnicas na elaboração de relatórios de pesquisa.5. Conhecimento e técnicas para elaboração de instrumentais e coleta de dados.6. Desejável ter realizado curso de formação de tutores, incluindo curso de formação de mediadores oferecido pela ENS. <p>Função: Orientar o desempenho acadêmico do cursista, tirar suas dúvidas (ambiente virtual em tempo real) sobre os conteúdos e encaminhar possíveis questões administrativas. Corrigir as atividades dos alunos e dar a cada um deles, de modo personalizado, o devido <i>feedback</i> sobre seu desempenho. Encaminhar ao Supervisor de Tutores as notas dos alunos, manter o cursista motivado e estimulado durante todo o processo de construção do conhecimento.</p>
---	---

3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão se cadastrar, a partir do dia 20/05/2015 até o dia 31/05/2015 pelo endereço eletrônico:

<http://sinase.ceag.unb.br/ensapp/index.php/curso/inscrever/1/1/T>

Em razão da republicação do edital, ficam mantidas as inscrições dos candidatos que foram realizadas no período de 30/04/2015 a 12/05/2015. Os candidatos que julgarem necessário, poderão modificar seus dados durante o período deste edital, pelo endereço eletrônico <http://sinase.ceag.unb.br/ensapp/index.php>

4. PROCESSO SELETIVO

As contratações da presente Chamada serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.

5. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico candidatos@ceag.unb.br e secretaria.sinase@gmail.com.

6. CLÁUSULA DE RESERVA

O CEAG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.